

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS****Extrato do Contrato Nº 020/2021****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo.

**Da Base Legal:** Art. 75 – II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 030/2021**Dispensa nº** 024/2021

Valor Total: **De R\$ 30.436,34 (trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.30 – Material de Consumo****Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Oranje de Almeida – Proprietário.

**Campo Grande – MS, 06 de agosto de 2021.**

**SUELI CASTELLANI VIACEK****Presidente da CLPP****Extrato do Contrato Nº 021/2021****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** PROCEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMPUTADORES LTDA

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em TI, visando atender a Secretaria de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para unificação do processamento da folha de pagamento parlamentar para os Deputados ativos, Deputados aposentados, Pensionistas e Fepams integrado ao módulo eSocial existente na Secretaria de Recursos Humanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo.

**Da Base Legal:** Art. 75 – II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 033/2021**Dispensa nº** 025/2021

Valor Total: **De R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.****Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Sebastião Correa da Silva - Sócio.

**Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2021.**

**SUELI CASTELLANI VIACEK****Presidente da CLPP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação Pública Permanente - CLPP, torna público **prorrogação da data de abertura** da licitação abaixo, tendo em vista alterações conforme Primeiro Adendo:

**OBJETO:** Contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**TIPO:** Técnica e Preço;**ABERTURA DO CERTAME:** 30 de agosto de 2021**HORARIO DA ABERTURA:** 09:00 horas (horário local)

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** No Plenarinho da Assembleia Legislativa - MS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, os interessados também poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoalms@gmail.com, as informações referente a questionamentos e suas respectivas resposta estarão disponíveis no site da ALEMS / Portal Transparência / Concorrência.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2021.

**Sueli Castellani Viacek**

Presidente da CLPP

## ADENDO AO EDITAL 001/2021 – CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

### Primeiro ADENDO

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Presidente da CLPP, nomeada através do Ato nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme solicitação do SINAPRO/MS, Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul, devidamente acatado pela Secretaria solicitante e por esta Comissão de Licitação Pública Permanente, fará a **alteração** do Edital, conforme segue:

No **Preâmbulo**, onde se **Lê...**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão de Licitação Pública Permanente - CLPP, instituída pelo Ato nº 011/2021, torna público **que no dia 23/08/2021, às 09:00 horas**, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS, Plenarinho, CEP: 79031-902 nesta Capital, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo "Técnica e Preço"**, autorizada no **Processo n. 015/2021**, para prestação de serviços descritos neste Edital, realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores. A presente licitação reger-se-á, subsidiariamente, no que couber, ainda, pela Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 1.º de fevereiro de 1966, parcialmente alterado pelo Decreto nº 4.563 de 31 de dezembro 2002, pelo Decreto Estadual nº 12.365, de 3 de julho de 2007, pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão, reconhecidas como aplicáveis pelo Decreto n. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, pelo Código Nacional de Auto Regulamentação Publicitária, editado pelo CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, que, mesmo desprovido de força legal, é admitido como instrumento de disciplina ética das atividades de propaganda no País, guardando-se a possibilidade de discussão de casos que se mostrem passíveis de novos entendimentos entre as partes e, por fim, pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.

### LEIA-SE...

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão de Licitação Pública Permanente - CLPP, instituída pelo Ato nº 011/2021, torna público **que no dia 23/08/2021, às 09:00 horas**, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS, Plenarinho, CEP: 79031-902 nesta Capital, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo "Técnica e Preço"**, autorizada no **Processo n. 015/2021**, para prestação de serviços descritos neste Edital, realizados na forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores. A presente licitação reger-se-á, subsidiariamente, no que couber, ainda, pela Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, pelo Decreto Federal

n.º 57.690, de 1.º de fevereiro de 1966, parcialmente alterado pelo Decreto n.º 4.563 de 31 de dezembro 2002, pelo Decreto Estadual nº 12.365, de 3 de julho de 2007, pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão, reconhecidas como aplicáveis pelo Decreto n. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, pelo Código Nacional de Auto Regulamentação Publicitária, editado pelo CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, que, mesmo desprovido de força legal, é admitido como instrumento de disciplina ética das atividades de propaganda no País, guardando-se a possibilidade de discussão de casos que se mostrem passíveis de novos entendimentos entre as partes e, por fim, pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.

No **EDITAL Item 1. DO OBJETO**, **alterar o subitem 1.1**, onde se **Lê...**

**1.1** - O objeto da presente licitação é a Contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

### LEIA-SE...

**1.1** - O objeto da presente licitação é a Contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**1.1.1.** Poderão ser incluídos como atividade complementares, os serviços especializados pertinentes:

I – ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, ou sobre os resultados das

campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.232/10;

II – à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias”.

No **Item 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL, alterar o subitem 4.1**, onde se Lê...

**4.1.** As **Propostas de Técnica** e de **Preço** deverão ser apresentadas à Comissão Especial de Licitação em envelopes distintos e separados, todos fechados, os quais deverão ser identificados com as informações abaixo previstas.

**LEIA-SE...**

**4.1.** As **Propostas de Técnica** e de **Preço** deverão ser apresentadas à Comissão de Licitação Pública Permanente, em envelopes distintos e separados, todos fechados, os quais deverão ser identificados com as informações abaixo previstas.

No **Item 5 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA PLANO DE COMUNICAÇÃO (ENVELOPES 1 e 2), do EDITAL, subitem 5.1.1, inc. V alínea “a”**, onde se Lê...

a) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos;

**LEIA-SE...**

a) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos, na data da publicação do AVISO;

No **Item 5 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA PLANO DE COMUNICAÇÃO (ENVELOPES 1 e 2), do EDITAL, alterar o subitem 5.3**, onde se Lê...

**5.3.** - Será vedada a aposição, ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do invólucro 01; ela deverá ser apresentada da seguinte forma, não podendo ultrapassar as 13 (treze) páginas previstas no Edital referentes aos seus **itens 5.1 I, II, III e IV**:

- em papel A4, 90 g, branco;
- com espaçamento de 2 cm nas margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda;
- sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento “simples” entre linhas;
- com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito;
- sem grampo;
- sem identificação da licitante;

- sem utilização de cores de impressão, exceto as peças da Ideia Criativa.

**LEIA-SE...**

**5.3.** - Será vedada a aposição, ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes da abertura do invólucro 02; ela deverá ser apresentada da seguinte forma, não podendo ultrapassar as 13 (treze) páginas previstas no Edital referentes aos seus **itens 5.1 I, II, III e IV**:

- em papel A4, 90 g, branco;
- com espaçamento de 2 cm nas margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda;
- sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento “simples” entre linhas;
- com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito;
- sem grampo;
- sem identificação da licitante;
- sem utilização de cores de impressão, exceto as peças da Ideia Criativa.

No **Item 6 – DO CONTEÚDO DO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (ENVELOPE 3), do EDITAL, alterar o subitem 6.1.3, inc. VI**, onde se Lê...

**VI.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer momento, aos clientes citados nos cases ou nas peças apresentadas no repertório, confirmação desses trabalhos.

**LEIA-SE...**

**VI.** A Comissão de Licitação Pública Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, aos clientes citados nos cases ou nas peças apresentadas no repertório, confirmação desses trabalhos.

No **Item 6 – DO CONTEÚDO DO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (ENVELOPE 3), do EDITAL, alterar o subitem 6.2**, onde se Lê...

**6.2.** Os profissionais indicados na alínea “a”, Inciso “I” **subitem 6.1.2** Capacidade de Atendimento, deverão estar à disposição para prestação de serviço, caso a licitante seja classificada.

**LEIA-SE...**

**6.2.** Os profissionais indicados na alínea “a”, Inciso “I” **subitem 6.1.2** Capacidade de Atendimento, deverão estar à disposição para prestação de serviço, caso a licitante seja contratada.

No **Item 9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, do EDITAL, alterar o subitem 9.1.4.2, inc. I, nº 4**, onde se Lê...

4 – Sistemática do relacionamento entre o Governo MS e a CONTRATADA	Nota de 0 a 4, sendo: 0 – não atende; 1 a 2 – atende; 3 a 4 – atende com excelência.	Adequação da sistemática/ operacionalidade proposta pelo licitante, em sua solução (viabilidade de implementação, efetividade dos meios e processos e demais formas que comprovem a capacidade de atendimento da empresa).
---	---	--

**LEIA-SE...**

4 – Sistemática do relacionamento entre a ALEMS e a CONTRATADA	Nota de 0 a 4, sendo: 0 – não atende; 1 a 2 – atende; 3 a 4 – atende com excelência.	Adequação da sistemática/ operacionalidade proposta pelo licitante, em sua solução (viabilidade de implementação, efetividade dos meios e processos e demais formas que comprovem a capacidade de atendimento da empresa).
--	---	--

No **Item 10 – DA VALORIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, do EDITAL, alterar o subitem 10.7.1**, onde se Lê...

**10.7.1.** A Comissão Especial de Licitação considerará vencedoras desta licitação as propostas que obtiverem pontuações iguais ou superiores a 80 (oitenta) de pontuação na Nota Final, calculada através da soma da Nota Final da Proposta Técnica com a Nota Preço, conforme a seguinte critério:

**LEIA-SE...**

**10.7.1.** A Comissão de Licitação Pública Permanente considerará vencedoras desta licitação as propostas que obtiverem pontuações iguais ou superiores a 80 (oitenta) de pontuação na Nota Final, calculada através da soma da Nota Final da Proposta Técnica com a Nota Preço, conforme a seguinte critério:

No **Item 12 – DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DA SESSÃO, do EDITAL, alterar o subitem 12.12**, onde se Lê...

**12.12.** Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição das mesmas por 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da licitação. Decorrido este prazo sem que sejam questionados, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul arquivará todos os envelopes.

**LEIA-SE...**

**12.12.** Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição das mesmas por 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da licitação. Decorrido este prazo sem que sejam questionados, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul destruirá todos os envelopes.

No **Item 13 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DOS PRAZOS, do EDITAL, alterar o subitem 13.4**, onde se Lê...

**13.4.** Eventuais recursos referentes a presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em requerimento escrito dirigido ao Titular do órgão, por intermédio da Comissão Especial de licitação, devendo estar assinado por

quem de direito.

**LEIA-SE...**

**13.4.** Eventuais recursos referentes a presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em requerimento escrito dirigido ao Titular do órgão, por intermédio da Comissão de Licitação Pública Permanente, devendo estar assinado por quem de direito.

No **Item 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do EDITAL, alterar o subitem 14.4**, onde se Lê...

**14.4.** A Secretária de Comunicação Institucional demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Edital conforme seu planejamento estratégico.

**LEIA-SE...**

**14.4.** A Secretária de Comunicação Institucional demandará às Agências Contratadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Edital conforme seu planejamento estratégico.

No **Item 17 – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS, do EDITAL, alterar os subitens 17.1 e 17.5**, onde se Lê...

**17.1.** A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das cláusulas 8 e 9 da minuta do contrato, consoante os preços (percentuais) estabelecidos em sua Proposta de Preços.

**LEIA-SE...**

**17.1.** A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das cláusulas 8 e 9 da minuta do contrato, consoante Melhor Técnica e contratar até 5 (cinco) Agências pelo menor preço dentre os oferecidos, ao amparo da Lei.

onde se Lê...

**17.5.** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Fornecedores aos cuidados da (s) licitante (s) vencedora (s), e esta (s) por sua vez emitirá (ão) Nota Fiscal contra a Secretaria de Comunicação Institucional, contendo histórico/descrição completa dos serviços prestados e número do contrato. Com exceção dos serviços de veiculação, cujas notas fiscais devem ser emitidas diretamente em nome da Secretaria de Comunicação Institucional.

**LEIA-SE...**

**17.5.** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Fornecedores em nome da Assembleia Legislativa – MS, aos cuidados da (s) licitante (s) vencedora (s), e esta (s) por sua vez emitirá (ão) Nota Fiscal contra a Secretaria de Comunicação Institucional, contendo histórico/descrição completa dos serviços prestados e número do contrato. Com exceção dos serviços de veiculação, cujas notas fiscais devem ser emitidas diretamente em nome da Secretaria de Comunicação Institucional.

No **Item 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do EDITAL, alterar o subitem 18.6**, onde se Lê...

**18.6.** As informações inerentes a este certame poderão ser obtidas, pelos interessados, na sala da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PERMANENTE**, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos

Poderes, Bloco 09 – ALEMS, Pavimento Superior, CEP: 79031-902 nesta Capital, ou pelos telefones n. (67) 3389-6520 em dias úteis no horário de 08:00h às 13:00h ou pelo e-mail: **licitacaoalms@gmail.com**.

#### LEIA-SE...

**18.6.** As informações inerentes a este certame poderão ser obtidas, pelos interessados, até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame, na sala da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PERMANENTE**, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS, Pavimento Superior, CEP: 79031-902 nesta Capital, ou pelos telefones n. (67) 3389-6520 em dias úteis no horário de 08:00h às 13:00h ou pelo e-mail: **licitacaoalms@gmail.com**.

No **Anexo 2 – PROPOSTA DE PREÇOS - (MODELO SUGERIDO)**, do **EDITAL**, abaixo da alínea "b", onde se Lê...

Esta proposta tem validade pelo prazo de \_\_\_\_\_ (obs.: mínimo de 90 dias) contados da data prevista no preâmbulo do Edital para abertura da licitação.

#### LEIA-SE...

Esta proposta tem validade pelo prazo de \_\_\_\_\_ (obs.: máximo de 60 dias, art.64, §3º, da Lei nº 12.232/2010), contados da data prevista no preâmbulo do Edital para abertura da licitação.

No **Anexo 3 – MINUTA DE CONTRATO**, do **EDITAL**, alterar os subitens **2.2.1, 2.3 alínea "a", 4.5, 5.1.6.3 e 14.3**, onde se Lê...

**2.2.1.** Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

#### LEIA-SE...

**2.2.1** - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais

meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**2.2.1.1.** Poderão ser incluídos como atividade complementares, os serviços especializados pertinentes:

I – ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.232/10;

II – à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias”.

onde se Lê...

**2.3.** As **CONTRATADAS** atuarão por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no **item 2.2**, alíneas "a", "b", "c" e "d";

#### LEIA-SE...

**2.3.** As **CONTRATADAS** atuarão por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no **subitem 2.2.1.1**;

onde se Lê...

**4.5.** A ALEMS demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Edital conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.

#### LEIA-SE...

**4.5.** A ALEMS demandará às agências Contratadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Edital conforme seu planejamento estratégico de mídia, segundo o procedimento de seleção interna e a metodologia para o repasse de serviços nele estabelecida.

onde se Lê...

**5.1.6.3.** Caso o fornecimento seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art.

23 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

#### LEIA-SE...

**5.1.6.3.** Caso o fornecimento seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8666, de 21 de junho de 1993 alterada pelo Decreto nº 9.412/2018, a **CONTRATADA** está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

onde se Lê...

**14.3.** O presente Contrato poderá ser denunciado e, em consequência, encerrado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, após decorridos 30 (trinta) dias de sua vigência, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### LEIA-SE...

**14.3.** O presente Contrato poderá ser denunciado e, em consequência, encerrado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, após decorridos 60 (sessenta) dias de sua vigência, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

No **Anexo 3 – MINUTA DE CONTRATO, do EDITAL, fica excluído o subitem 5.1.9.**

No **Anexo 4 – GLOSSÁRIO, do EDITAL, abaixo da alínea "b",** onde se Lê...

5. **CLPP:** Comissão de Licitação Pública Permanente, que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento das propostas técnicas e comerciais referentes a esta licitação;

#### LEIA-SE...

5. **CLPP:** Comissão de Licitação Pública Permanente, que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento das propostas e comerciais referentes a esta licitação;

#### RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas, itens e subitens não alterados no Edital e seus Anexos por este Adendo.

Campo Grande – MS, 17 de agosto de 2021.

**Sueli Castellani Viacek**

**Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente**

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
24/08/2021 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
25/08/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	
	9:00	Sessão Ordinária	



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.